

ORDEM DE SERVIÇO TJ/VICE-PRESIDENCIA, 1 N° 6, de 27/04/2009
(ESTADUAL)

ORDEM DE SERVIÇO N° 06/2009

O Primeiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador Antônio Eduardo F. Duarte, no uso de suas atribuições legais, objetivando reorganizar as atividades administrativas e agilizar as ações da Secretaria desta 1ª Vice-Presidência, considerando, ainda, o disposto na Resolução n° 71/2009 (art. 7º, § 2º), do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, resolve editar a presente ORDEM DE SERVIÇO:

Art. 1º - Nos recursos e medidas apresentados durante o Plantão Judiciário, em que não haja comprovação do pagamento das custas judiciais no momento da distribuição por esta 1ª Vice-Presidência, procederá a Secretaria a autuação, certificando a respeito, remetendo-se à Câmara e Relator, para que a matéria seja pelo mesmo apreciada e decidida.

Art. 2º - A presente Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Desembargador Antônio Eduardo F. Duarte
Primeiro Vice-Presidente